



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 036/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 30/2025

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI A RECEBER EM DOAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECÍFICA PARA PROLONGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO NOS TERMOS DA LEI Nº 2.926 DE 11 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

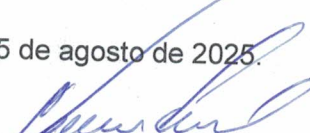
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de 1,1185 halqueires enominada Gleba D-1 da Fazenda Boa Esperança, disposta na matrícula nº 26.576 averbada no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP, de propriedade de Companhia Agrícola e Industrial São Jorge, com a descrição disposta no anexo I desta Lei.

Art. 2º A área a ser recebida em doação, terá finalidade específica de prolongamento do sistema viário, para interligação de vias e favorecimento da mobilidade urbana, nos termos da Lei 2.926 de 11 de maio de 2022, ficando desde já inserida neste.

Art. 3º Em razão da doação não deve recair sobre o município, qualquer tipo de despesas para a abertura de via e infraestruturas dela decorrentes, quais ficarão sob a responsabilidade dos doadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 05 de agosto de 2025.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente


GABRIELA NAIARA DALOSS
Secretária

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-045

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br